



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

LEI Nº 58/94

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.994

Reconhece de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO E SEUS MUNICÍPIOS, com sede na cidade respectiva e foro na Comarca de Cedro de São João-SE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO E SEUS MUNICÍPIOS, com sede na cidade respectiva e foro na Comarca de Cedro de São João-SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo de São Francisco-Se, em 15 de dezembro de 1.994.

*Maria Jozé Ramos Santos*

MARIA JOSÉ RAMOS DOS SANTOS

=PREFEITA MUNICIPAL=